



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2812 Terça - feira, 04 de Setembro de 2012.

Poder Executivo

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 13.669, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de KAMILA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessora Legislativa, vinculada a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. KAMILA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessora Legislativa, nomeada através da Portaria nº. 10.368, de 28 de Janeiro de 2009 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 03/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Dispõe sobre a nomeação de ERIVELTON ALMEIDA POSTIL para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ERIVELTON ALMEIDA POSTIL para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 04/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Jayme Pazeto Medeiros
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Sergio Sebastião Negri
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretária de Educação	Valdeir Feltrin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretária de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diretor IPPUR	Evellyze Kloster Ciconello
Diretora CODER	
Diário oficial do Município	

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira
Diário Oficial: Evelyn Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 13.670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de FRANCISCO ERIMAR BEZERRA do cargo em comissão de Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO ERIMAR BEZERRA, do cargo em comissão de Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 12.624, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 03/09/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Setembro de 2012; 97ª da Fundação;
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2012/R263

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 13.654, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a nomeação do Sr. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES, aprovado em Concurso Público para exercer o cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências.

Onde - lê:

Dispõe sobre a nomeação do Sr. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES, aprovado em Concurso Público para exercer o cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências.

Art. 1º Nomear o Sr. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos, conforme Mandado de Cumprimento de Liminar e Notificação - Processo 7139-65.2010.811.0003 - Código 438472 (163/2010), Referência A, Nível VIII, aprovado em Concurso Público nº. 001/2000, lotado na Secretaria Municipal de Receita.

Leia - se:

Dispõe sobre a nomeação do Sr. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES, aprovado em Concurso Público para exercer o cargo de Fiscal de Tributos - PNE (Portador de Necessidades Especiais) e dá outras providências.

Art. 1º Nomear o Sr. SIDNEY DIVINO DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos - PNE (Portador de Necessidades Especiais), conforme Mandado de Cumprimento de Liminar e Notificação - Processo 7139-65.2010.811.0003 - Código 438472 (163/2010), Referência A, Nível VIII, aprovado em Concurso Público nº. 001/2000, lotado na Secretaria Municipal de Receita.

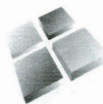
Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 04 de Setembro de 2012; 97ª da Fundação;
58ª da Emancipação Política.

Juliana Cesário Braga da Silva
Assessoria Legislativa - Mat. 147990

Registrada nesta e
publicada no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone: (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.180 - DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SANDRA MARIA KALLAS PIANTINO BARBARA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.337, de 30/08/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. SANDRA MARIA KALLAS PIANTINO BARBARA, para o Cargo de Enfermeira, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 15/06/1993;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo INSS nº 1000.1070.1.00096/09-6, o período de: 03/10/1970 a 01/10/1981 - 730 dias; 01/11/1981 a 31/05/1986 - 1.670 dias; 25/01/1988 a 16/08/1990 - 933 dias e Certidão expedida pelo IMPRO nº 230/2012, os períodos de: 17/08/1990 a 14/06/1993 - 1.028 dias e de 15/06/1993 a 31/08/2012 - 7.012 dias; totalizando: 11.373 dias, correspondente a 31 (trinta e um) anos, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.112/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.180/2012

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. SANDRA MARIA KALLAS PIANTINO BARBARA, portadora do RG nº M.693.546 SSP/MG, expedida em 23/08/1974, CPF/MF de nº 363.582.906-49, Título de Eleitor nº 018055191821 - zona 045 - seção 0056, PIS/PASEP nº 1.200.349.359-1, efetiva no cargo de Enfermeira, Nível "VIII", Referência "M", classe "C", matrícula nº 32514-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV e Lei Municipal de nº 3.247, de 05/05/2000, artigo 61, inciso I com redação dada pela Lei Municipal de nº 6.001, de 06/11/2009, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 3 de setembro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Luizivalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 32/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 157/2012**, emitido pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, com anuência da **DR.ª MARINELLY DE ARAÚJO VIEGAS ORLATO**, Procuradora do Município, a favor da empresa: **PAETTO VEÍCULOS LTDA**, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 3.586, Bairro: Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 01.639.744/0004-66.

OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes e prestação de serviços destinados à revisão de 15.000 km, dos veículos: FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ano/modelo 2011/2012, placa NUG 6674 e FIAT/UNO MILLE WAY ECON., ano/modelo 2011/2012, placa NUG 6624. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação - Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **1.480,70** (um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

ALINE DE OLIVEIRA TELES
Assessora Jurídica
OAB 16154/MT

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n.º 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2012**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 155/2012**, emitido pelo **DR. PAULO LAERTE DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, pela **DR.ª TÂNIA REGINA NANES DA SILVA**, Procuradora do Município e pela **DR.ª ALINE DE OLIVEIRA TELES**, Assessora Jurídica, a favor da empresa: **CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A. - CEMAT**, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra n.º 184, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 03.467.321/0001-99.

OBJETO: Estimativa para pagamento de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das **Unidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, no período de agosto a dezembro de 2012.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ **90.000,00** (noventa, mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

De Acordo:

PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Avenida Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0*66) 3411-3500 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br e-mail: compras@rondonopolis.mt.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2012.

O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos termos do artigo 19, do Decreto n.º 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão em epígrafe foi Revogado**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Objeto: contratação de empresa especializada na área de consultoria e treinamento em segurança pública para elaboração de pesquisa, análise e diagnóstico de violência, curso de prevenção no ambiente escolar, e práticas policiais com base na doutrina de direitos humanos, conforme especificações contidas no edital.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no **Diário Oficial do Município**, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 02 de agosto de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

DE ACORDO:

LUIZ MILANO DO NASCIMENTO
Assessor Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 31/07/2012 às 14:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de controlador semafórico, placas, tintas e materiais afins para a manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical de Rondonópolis, conforme Edital e seus Anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	SINASP - SINALIZACAO E ENGENHARIA LTDA - EPP	6.700,00
02	FAROL SINALIZACAO VIARIA LTDA - ME	53.495,00
03	SINASP - SINALIZACAO E ENGENHARIA LTDA - EPP	26.500,00
04	SINASP - SINALIZACAO E ENGENHARIA LTDA - EPP	120.000,00
05	SINASP - SINALIZACAO E ENGENHARIA LTDA - EPP	47.000,00
Total Licitado		R\$ 253.695,00

Rondonópolis-MT, 04 de Setembro de 2012.

José Edison Gonçalves
Pregoeiro



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. "TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012"

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL, DAS OBRAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 1, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". O **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **COOPERATIVA COOPERSANE LTDA** apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 485.415,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

Rondonópolis - MT, 03 de setembro de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Outros



Rua Arnaldo Estevan, 813
Centro
Fone/Fax: 3411-3299/3299
CEP: 78.700-150
Rondonópolis - MT
acoosocial@ecodato.br

C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012 DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2012, e,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 08/2010 DA COMISSÃO INTERGESTORA TRIPARTITE - CIT;
CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, ARTS. 12 E 13: COMPETE À UNIÃO E ESTADOS APOIAR TÉCNICA E FINANCEIRAMENTE OS SERVIÇOS, OS PROGRAMAS E OS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA;
CONSIDERANDO A NORMA OPERACIONAL BÁSICA QUE INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2005 - NOB SUAS 2005: COMPETE AOS ESTADOS PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A UNIÃO APOIAR TÉCNICAMENTE OS ESTADOS E O DF NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS ESTADUAIS E DO DF DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO:
a) CENSO SUAS: O CENSO, ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E CONSELHOS É UMA IMPORTANTE ESTRATÉGIA PARA APRIMORAR A GESTÃO E OS SERVIÇOS DO SUAS, ATRAVÉS DA FORMULAÇÃO DE INDICADORES PARA O MONITORAMENTO;
b) MÓDULO DE DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS MUNICÍPIOS E DF: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA;

SISJOVEM: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROJETO ADOLESCENTE É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE GESTÃO QUE FORNECERÁ AOS GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, INFORMAÇÕES DETALHADAS E CONSOLIDADAS SOBRE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS;

SISPETI: SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - SISPETI;

CONSIDERANDO QUE A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPÕE SOBRE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DE CIDADANIA, SOB A RESPONSABILIDADE DO ESTADO;

CONSIDERANDO O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, A OBSERVÂNCIA OU NÃO DAS NORMATIVAS DO SUAS, QUE SE DÁ POR MEIO DE MONITORAMENTO DO SUAS, VISITAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE DADOS APURADOS NO CENSO SUAS, APURAÇÃO DE DENÚNCIAS, FISCALIZAÇÕES, AUDITÓRIAS E OUTROS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS E/OU ESTADOS, DENTRE OUTROS;

CONSIDERANDO QUE AS AÇÕES PARA A SUPERACÃO DE DIFICULDADES DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS OU DISTRITO FEDERAL NA EXECUÇÃO DO PREVISTO NAS NORMATIVAS DO SUAS E/OU NO ALCANCE DE METAS DE METAS DE PACTUAÇÕES NACIONAIS E INDICADORES DE GESTÃO, OBJETIVAM SOLUCIONAR AS FALHAS IDENTIFICADAS E COMPLETAR O CICLO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO;

CONSIDERANDO QUE O PLANO DE PROVIDÊNCIAS É O INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA A SUPERACÃO DE DIFICULDADES DOS ENTES FEDERADOS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A

Em Branco

SER ELABORADO PELOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL, COM ATRIBUIÇÃO, DENTRE OUTRAS, DE:

- I. IDENTIFICAR AS DIFICULDADES APONTADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITÓRIAS, DENÚNCIAS, NO CENSO SUAS, ENTRE OUTROS;
- II. DEFINIR AÇÕES PARA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS;
- III. INDICAR OS RESPONSÁVEIS POR CADA AÇÃO E ESTABELECE PRAZOS PARA SEU CUMPRIMENTO.

CONSIDERANDO QUE OS MUNICÍPIOS DEVERÃO ELABORAR SEUS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO:

- I. APROVADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PACTUADOS NAS COMISSÕES INTERGESTORAS BIPARTITE - CIB NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS;
- II. OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS SERÃO ACOMPANHADOS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO ESTADO;
- III. CONSIDERANDO QUE O PRAZO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS SERÁ ESTABELECIDO DE ACORDO COM CADA CASO, SÓ SENDO CONSIDERADO CONCLUÍDO DEPOIS DE TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS;

CONSIDERANDO QUE O DESCUMPRIMENTO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS E DE APOIO PELOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL SERÃO COMUNICADOS AOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACARRETARÃO A APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE DEVERÃO SER MOTIVADAS E DIFERENCIADAS CONFORME O CASO AVALIADO;

CONSIDERANDO QUE ENTENDE-SE COMO PERÍODO ANUAL O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O PRIMEIRO DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO CENSO SUAS DE UM ANO E O ÚLTIMO DIA DO PREENCHIMENTO DO CENSO DO ANO SUBSEQUENTE;

CONSIDERANDO O TEOR DA RESOLUÇÃO CIT Nº 5, DE 03/05/2010 QUE INSTITUI, DE FORMA PACTUADA, AS METAS DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS POR PERÍODOS ANUAIS, VISANDO SUA GRADATIVA ADAPTAÇÃO AOS PADRÕES NORMATIVOS (RH, ESTRUTURA FÍSICA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES) ESTABELECIDOS PELO SUAS, COM INÍCIO EM 2008 E TÉRMINO EM 2013;

RESOLVE,

Artigo 1º - APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Artigo 2º - O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM A ATA DO CMAS, À SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Artigo 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CHIRLEIDIANE DA SILVA
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social